

EDITAL Nº 003/2018 - PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR ORIENTADOR PARA O PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR, PARA O PERÍODO 2018.

A Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO PENITENCIÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ-PR, vinculado ao Programa de Extensão UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/USF e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS – PATRONATO, em conjunto com o Diretor de Campus da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Edital 04/2017, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, resolve

TORNAR PÚBLICA:

A SELEÇÃO DE 02 (Dois) PROFESSORES PESQUISADORES para atuarem por prazo determinado como bolsistas extensionistas orientadores no PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR. A abertura das inscrições para o processo seletivo de professores tem por fim a contratação para início imediato por prazo determinado no Programa de Extensão Universitária Patronato Penitenciário regulamentado junto SETI/SESP/UNESPAR, estando CONDICIONADO A APROVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO 2018.

1. PREÂMBULO:

1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.

1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminas e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania.

1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital nº 04/2017, tem-se a necessidade de selecionar profissionais das áreas indicadas na tabela 2.1 para atuação junto ao Programa.

2. DAS VAGAS:

2.1 A equipe multiprofissional que atua diretamente no programa deve ser formada por professores, profissionais recém formados e por estudantes de graduação das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Administração. Desse modo, o presente edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (Duas) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Área de atuação	Professor Orientador
Direito	0
Serviço Social	1
Psicologia	0
Pedagogia	1
Administração	0

3. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

3.1 De acordo com o Edital 04/2017 – SETI/SESP, serão considerados para a atuação no PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANÁ-PR como orientador, o professor vinculado ao ensino superior devendo este estar, obrigatoriamente, em efetivo exercício das suas funções acadêmicas, portanto, não estar afastado das atividades por meio de qualquer licença e não apresentar acúmulo de bolsa oriunda do Estado do Paraná. O professor orientador deverá acompanhar presencialmente o trabalho do profissional recém formado de sua área de atuação, bem como o bolsista graduando, respondendo por suas atividades. O professor orientador deverá pertencer ao quadro docente de Universidades que possuem parceria com o projeto. Para atuação, o professor orientador receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS E CONDIÇÕES

4.1 DOS REQUISITOS PARA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL: o professor orientador da área de Serviço Social deverá atender, exclusivamente, os seguintes requisitos:

Atuar como pesquisador docente e possuir experiência com as seguintes temáticas:

Violência Doméstica;

Dimensões sociais da violência doméstica;

Impactos da criminalidade no contexto familiar;

Sistema de proteção aos indivíduos;

Ressocialização e amparo familiar;

Atendimento às famílias de egressos do sistema prisional;

Papel das famílias na restauração do pleno exercício da cidadania;

Saúde e relações familiares;

Aspectos sociais da criminalidade.

4.2 DOS REQUISITOS PARA PROFISSIONAL DA ÁREA DE PEDAGOGIA: o professor orientador da área de Pedagogia deverá atender, exclusivamente, os seguintes requisitos:

Atuar como pesquisador docente e possuir experiência com as seguintes temáticas:

Perspectiva educacional inclusiva;
Inclusão escolar;
Reinserção e inserção educacional;
Projetos pedagógicos e vulnerabilidade social;
Qualificação e risco social;
Qualificação profissional e capacitação;
Formação de jovens e adultos.

5. DOS PRAZOS E DATAS

- a) Divulgação do Edital: a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.
- b) Período de inscrição: 15/02/2018 a 23/02/2018.
- c) Homologação das inscrições: 26/02/2018
- d) Período de seleção (análise do currículo): 27/02/2018.
- e) Divulgação de Edital com resultado final: 28/02/2018 (a partir das 13horas, em edital fixado nas dependências da UNESPAR – Campus de Paranaguá)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato, ou seu procurador, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia e original de documentos pessoais: RG e CPF;
- g) Fotocópia impressa do Currículo Lattes devidamente atualizado e documentado;
- h) Documento comprobatório de vínculo na instituição onde atua.

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

7. DAS INSCRIÇÕES

Deverão ser realizadas no Patronato de Pontal do Paraná, situado no Fórum de Pontal do Paraná, Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1161, Pontal do Paraná - PR, 83255-000, nos horários entre 12h00 as 17h00.

8. DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo de Bolsista de Extensão ficará a cargo da Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO PENITENCIÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ-PR.

O processo seletivo será composto de uma única fase:

a) A fase se dará pela análise do currículo Lattes (com comprovantes), respeitando o estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, de acordo com a área.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições;

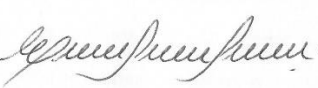
b) A aprovação não gera direito à contratação;

c) A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo e compromisso serão temporários, conforme as normas do programa, devendo ocorrer à contratação mediante só após assinatura e repasse das verbas por parte da SETI;

d) A contratação dos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas fica condicionada a assinatura do convênio UNESPAR\Campus de Paranaguá, junto à SETI;

e) os casos omissos serão resolvidos pela UNESPAR- Campus de Paranaguá

Sendo assim, publique-se.



Elaine Cristina Lopes
Coordenadora do Patronato de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR
ORIENTADOR EXTENSIONISTA DO PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANÁ-
PR 2018**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefones:

INSTITUIÇÃO:

Pontal do Paraná-PR ____/____/2018

Assinatura